

Palmas, 14 de outubro de 2026.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) - BENS/SERVIÇOS SIMPLIFICADO -RETIFICADO

1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO, DA UNIDADE E DO RESPONSÁVEL PELA DEMANDA

Gabinete da Procuradoria-Geral do Município: Renato de Oliveira
Endereço: 502 SUL, Av. NS 02, Cj. 01 Edifício Buriti - Térreo CEP: 770021-658 - Palmas Tocantins.
Fone: (63) 9206-0340
EMAIL: pgm.gesfinan@palmas.to.gov.br

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de 04 (quatro) inscrições para participação no XXI Congresso Brasileiro de Procuradoras e Procuradores Municipais, a ser realizado nos dias 10 a 13 de novembro de 2026, na cidade de Goiânia/GO, promovido pela **Associação dos Procuradores de Goiânia - APROG, inscrita no CNPJ sob o nº 26.660.289/0001-69**. A participação tem como objetivo atender à necessidade de constante aprimoramento técnico e atualização dos integrantes da carreira da Procuradoria-Geral do Município de Palmas, representados pelos Procuradores Bruno Baqueiro Rios, Esther de Amorim Marinho Sio, Júlia Ferreira de Mesquita Ferraz e Maria Antônia da Silva Jorge (Ofício nº 02/2026/APROMP).

A Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021) trouxe alterações no regime jurídico das contratações públicas, exigindo dos profissionais que atuam na área jurídica atualização contínua, domínio das inovações legislativas e compreensão das interpretações jurisprudenciais que vêm sendo construídas.

O Congresso Brasileiro de Procuradoras e Procuradores Municipais, promovido pela APROG, consolida-se em sua vigésima primeira edição como o maior encontro da advocacia pública municipal do país, propondo uma abordagem aprofundada e prática sobre os principais desafios contemporâneos da gestão pública e da atuação jurídica nos Municípios. A programação científica é estruturada em eixos temáticos centrais e estratégicos para a carreira, com destaque para: Reforma Tributária e Finanças Municipais; Licitações e Contratos Administrativos sob a égide da Lei nº 14.133/2021; Urbanismo, Parcelamento de Solo e Meio Ambiente; Pessoal e Gestão Pública; Antirracismo; e Inteligência Artificial e Inovação na Advocacia Pública e na Administração Municipal.

A participação no evento proporcionará o aperfeiçoamento das defesas em juízo e das análises jurídicas emitidas pela Procuradoria-Geral do Município, promovendo maior celeridade, qualidade e segurança nos pareceres técnicos, com impacto direto na efetividade da atuação institucional e na proteção do interesse público.

Além disso, a capacitação está alinhada às diretrizes da Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Município de Palmas, que prevê o incentivo à qualificação dos seus integrantes, e também aos princípios estabelecidos pela Lei Orgânica do Município, que incentiva o desenvolvimento técnico e a difusão do conhecimento no serviço público, contando ainda com a expressa previsão de competência e anuência da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SEPLAN), exarada nos termos da Lei Municipal nº 3.328/2026 (art. 21, inciso XXI) e da Lei Municipal nº 3.330/2026, com foco na formação continuada dos servidores (Despacho SEPLAN/SUPLAF/GAB nº 010/2026).

Dessa forma, a contratação se justifica como medida de interesse público, fortalecendo a atuação jurídica no âmbito municipal e promovendo a excelência na prestação dos serviços administrativos e jurídicos.

3. INDICAÇÃO DE ALINHAMENTO COM INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

A presente demanda alinha-se ao planejamento institucional da Administração Municipal, voltado à valorização e à capacitação contínua dos servidores públicos municipais, em observância ao princípio da eficiência consagrado no art. 37, *caput*, da Constituição Federal. A política permanente de aperfeiçoamento funcional da Procuradoria-Geral do Município de Palmas encontra-se materializada no histórico de participação efetiva no Congresso Brasileiro de Procuradoras e Procuradores Municipais desde o ano de 2017, com destaque para a atuação no XX Congresso realizado em Salvador/BA no ano de 2025, além de cursos de aperfeiçoamento voltados à instrução processual de despesas e à Nova Lei de Licitações e Contratos (DFD - 00000.9.399009/2026).

4. REQUISITOS E CONDIÇÕES INDISPENSÁVEIS DA CONTRATAÇÃO

A contratação possui natureza de prestação de serviços técnicos de treinamento e aperfeiçoamento profissional especializado, compreendendo a inscrição de 04 (quatro) membros da carreira da Procuradoria-Geral do Município de Palmas no XXI Congresso Brasileiro de Procuradoras e Procuradores Municipais, a ser realizado presencialmente em Goiânia/GO entre os dias 10 e 13 de novembro de 2026.

A entidade organizadora e executora do evento — Associação dos Procuradores de Goiania - APROG — deverá apresentar toda a documentação comprobatória de habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, bem como cumprir os ditames de qualificação técnica condizentes com a realização do evento (DFD - 00000.9.399009/2026).

5. ESTIMATIVA DE QUANTITATIVOS E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A demanda dimensiona o quantitativo estrito de 04 (quatro) inscrições de serviço educacional/capacitação, correspondentes às designações dos Procuradores e Procuradoras expressamente indicados pela Associação dos Procuradores de Goiania - APROG

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND. MED.	QTD.
01	Inscrições no XXI Congresso Brasileiro de Procuradoras e Procuradores Municipais, a ser realizado em Goiânia/GO, de 10 a 13 de novembro de 2026, promovido pela APROG	SERVIÇO	4

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

O objeto da contratação constitui evento singular e exclusivo promovido Associação dos Procuradores de Goiania - APROG, concebido especificamente para congregar a advocacia pública municipal de todo o país e tratar dos desafios peculiares aos municípios perante a legislação federal e a jurisprudência contemporânea.

Diante da natureza temática, científica e institucional do congresso, inexistente no mercado alternativa equivalente capaz de suprir com idêntico alcance o intercâmbio prático, a capacitação setorial e a interlocução federativa proporcionados pelo referido evento. A contratação direta afigura-se inviável de competição, subsumindo-se à inexigibilidade de licitação para serviços técnicos especializados de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal com entidade e corpo docente de notória especialização, **nos termos do art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021.**

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa orçamentária é balizada pela tabela oficial de valores de inscrição divulgada pela instituição organizadora (APROG), a qual fixa valores uniformes por participante conforme a modalidade de pagamento e prazos vigentes.

Considerando o processamento da despesa pelo poder público mediante formalização prévia e emissão de nota de empenho, a contratação adota a categoria oficial correspondente:

Categoria	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total Estimado
Inscrição por Nota de Empenho	Inscrição individual no XXI CBPM com empenho e pagamento posterior	R\$ 1.890,00	04	R\$ 7.560,00

8. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DO OBJETO

O objeto da contratação compõe um bloco unitário de inscrições para um mesmo congresso especializado, destinado aos membros selecionados da carreira jurídica municipal. O fracionamento da contratação descaracterizaria a unicidade da participação institucional do Município de Palmas no evento nacional, além de comprometer a economicidade e a eficiência administrativa na gestão do processo de despesa.

Requisitante:

Data: 14/10/2026.

Bruno Baqueiro Rios

Esther de Amorim Marinho Sio

Júlia Ferreira de Mesquita Ferraz

Maria Antônia da Silva Jorge

Área Técnica que elaborou o Estudo Técnico Preliminar:

Data: 14/10/2026.

Thayan Alexander Lemos de Almeida Campos

Responsável pela aprovação do Estudo Técnico Preliminar:

Data: 14/10/2026.

Renato de Oliveira



Documento assinado eletronicamente por **THAYAN ALEXANDER LEMOS DE ALMEIDA CAMPOS, Chefe de Divisão**, em 14/10/2026, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 27, do Decreto Municipal nº 2.983/2026.



Documento assinado eletronicamente por **RENATO DE OLIVEIRA, Procurador Geral**, em 15/10/2026, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 27, do Decreto Municipal nº 2.983/2026.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ANTONIA DA SILVA JORGE, Procuradora Chefe**, em 15/10/2026, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 27, do Decreto Municipal nº 2.983/2026.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO BAQUEIRO RIOS, Procurador Chefe**, em 15/10/2026, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 27, do Decreto Municipal nº 2.983/2026.



Documento assinado eletronicamente por **JULIA FERREIRA DE MESQUITA FERRAZ, Procuradora Chefe**, em 15/10/2026, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 27, do Decreto Municipal nº 2.983/2026.



Documento assinado eletronicamente, com assinatura avançada, por **ESTHER DE AMORIM MARINHO SIO, Procuradora Municipal**, em 15/10/2026, às 20:18, Conforme art. 27, do Decreto Municipal nº 2.983/2026.

Nº de Série do Certificado: c4e60a5fce3e6cf2



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.palmas.to.go.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00085705** e o código CRC **5B6E2080**.

(63) 3212-7078, (63) 98133-0561, E-MAIL: PGM.GABINETE@PALMAS.TO.GOV.BR
PGM.GESFINAN@PALMAS.TO.GOV.BR

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 17.137014.000687/2026-19

SEI nº 00085705
